



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Direção Regional do Ambiente**

---

---

**4º Aditamento à LICENÇA AMBIENTAL**  
**n.º 3/2007/DRA de 14 de Dezembro de 2007**

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP),  
é concedida a Licença Ambiental ao operador

**Fromageries Bel Portugal, S.A.**

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 503 130 630, para a  
instalação

**Fromageries Bel Portugal, S.A.**

sita na Estrada Regional, freguesia de Matriz, no concelho de Ribeira Grande.

A presente licença é válida até 14 de Dezembro de 2014.

Horta, 14 de Fevereiro de 2012

O DIRETOR REGIONAL DO AMBIENTE

João Carlos Lemos Bettencourt

**Este aditamento é parte integrante da Licença Ambiental n.º 3/2007/DRA de 14 de Dezembro de 2007**

**Nova redação do Ponto 3.1.4.1. (Sistemas de tratamento e controlo – emissões atmosféricas)**

Existe um sistema de filtros de mangas associado à torre de secagem de leite/lactosoro, e dois sistemas de retenção de partículas (ciclone) associados respetivamente à caldeira 2 e caldeira 3.

**Nova redação do Ponto 3.1.5.2. (Pontos de Emissão – emissões atmosféricas)**

As emissões pontuais de poluentes para a atmosfera geradas na instalação são provenientes das fontes de emissão identificadas no **Anexo I, Quadro I.2** desta LA.

Existem ainda na instalação 1 bomba principal de combate a incêndio, acionada com motor diesel com caudal unitário de 150 m<sup>3</sup>/h e 10 bar de pressão. O operador está obrigado a possuir o registo atualizado do número de horas de funcionamento e consumo de combustível anual deste equipamento bem como indicação de qual a potência da bomba usada no sistema de combate a incêndios.

Para além das emissões pontuais, ocorrem ainda na instalação emissões difusas para a atmosfera, com origem nos tanques de armazenagem de combustíveis e de Amónia-Hidro, equipamentos de processo e operações de manutenção.

Estão definidas seis fontes pontuais, nomeadamente:

<b>Código</b>	<b>Altura da chaminé acima do nível do solo (m)</b>	<b>Tipo de tratamento das emissões</b>	<b>Origem da emissão</b>
FF2	24	Filtro de mangas	Torre de secagem de leite/lactosoro 2
FF3 (*)	20	-	Caldeira 1
FF4	20	Ciclone	Caldeira 2
FF5	20	Ciclone	Caldeira 3
FF6	7,18	-	Gerador de emergência

(\*) Caldeira 1 com o funcionamento suspenso no 2º semestre de 2009.

Caso pretendam desativar a **caldeira 1** ou retomar a sua utilização deverão informar previamente a DRA.

As especificações relativas a cada uma destas fontes encontram-se no **Quadro III.1 do Anexo III** desta licença.

## Alteração ao Quadro III.1 do Anexo III

### ANEXO III – Monitorização das emissões atmosféricas da instalação

Quadro III.1 – Identificação das fontes existentes na instalação

Código	FF2	FF3	FF4	FF5	FF6
Equipamentos contribuem para a fonte pontual	Torre secagem leite/ lactosoro	Caldeira 1 (*)	Caldeira 2	Caldeira 3	Gerador de emergência
Altura da Chaminé (metros a nível do solo)	24	20			7,18
Combustível utilizado	-	Fuelóleo			Gasóleo

#### Notas

(\*) Caldeira 1 com funcionamento suspenso no 2º semestre de 2009.